



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 261/2003

Seropédica, 01 de Setembro de 2003.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, esta previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais) . Destinados a Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Obras , Transporte, Saúde , Administração, Turismo, Agricultura e Ação Social. O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA , no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64 , Art.43,parágrafo 1º , Inciso III e Lei Municipal n.º 196-2002 de 18/12/2002, Artigo 6º parágrafo segundo.

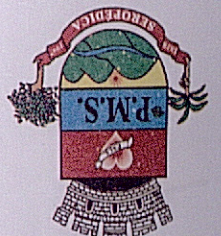
RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 685.000,00(seiscentos e oitenta e cinco mil reais) .
Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo coma Lei n.º 196/2002 , artigo 6º , parágrafo 1º e 2º.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Registre-se Publiquem-se e cumpram-se

PUBLICAÇÃO ED. 05 DE: 21/11/03
JORNAL: Mercantil
PÁGINA: 2

Anabel Barbosa de Souza
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Governo
 Prefeitura Municipal de Seropédica

CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
0902	44.90.51.00	12361161020	10		60.000,00
0801	44.90.51.00	17512021032	00	35.000,00	100.000,00
2001	33.90.30.00	08244032011	12		5.000,00
2001	44.90.52.00	08244032011	12		5.000,00
2001	33.90.30.00	10306152016	04		40.000,00
1001	33.90.30.00	04122012023	00	30.000,00	
0601	31.90.13.03	04122012024	00		150.000,00
0601	33.90.47.01	04122012026	00		80.000,00
0601	44.90.51.00	08244032046	00		30.000,00
2002	33.90.30.00	08243032075	12		5.000,00
2001	33.90.39.00	08243032075	12		5.000,00
2001	44.90.52.00	08243032075	12		2.000,00
2001	33.90.30.00	08242032080	12		8.000,00
2001	33.90.30.00	08242032080	00	60.000,00	
2001	33.90.30.00	08241032083	12		10.000,00
2001	33.90.30.00	13813112117	00	60.000,00	
1701	33.90.39.00	04122012118	00		40.000,00
1301	33.90.30.00	12122032219	00	30.000,00	
0901	33.90.30.00	04122012500	00		50.000,00
0401	31.90.11.00	04122012500	00	50.000,00	
1101	31.90.11.00	04122012500	00		
1301	31.90.11.00	04122012500	00	200.000,00	
1601	31.90.11.00	04122012500	00	60.000,00	
2001	31.90.11.00	04122012500	00		20.000,00
2001	31.90.11.00	04122012500	00	60.000,00	
0701	33.90.30.00	04122012500	00	100.000,00	
0801	33.90.30.00	04122012500	00		15.000,00
1101	33.90.30.00	04122012500	00		15.000,00
1301	33.90.30.00	04122012500	00		40.000,00
0601	33.90.30.00	04122012500	00		
0901	33.90.30.00	12361012500	10	685.000,00	685.000,00
TOTAL...					